



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º 4 AO CT N.º 24/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR N.º 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A EMPRESA CLARO S.A, CNPJ N.º 40.432.544/0001-47, DESTINADO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Adriano Nogueira Batista, nomeado pela Portaria n.º 44/2025 (0927822), de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DJE n.º 22, de 05 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 82, XVIII, da Resolução n.º 533/2025 (0927820) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede localizada na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B – Bairro Santo Amaro, - Cidade São Paulo/SP - CEP: 04.709-110 - Telefone: (95) 2121-8127 / (95) 98407-2333 / (63) 2111-7081 / (63) 99214-3497, e-mail: herick.araujo@claro.com.br, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Herick Kelmer de Souza Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade de n.º 1****9, expedida pela SSP/RR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 78*.***.***-3, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0000864-80.2022.6.23.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-RR n.º 24/2022 (0680788) por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/04/2026** até **11/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de sessenta meses, na forma do [artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado deste aditamento para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 82.117,24 (oitenta e dois mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**, considerando as assinaturas e ligações, excluído o item 1 - instalação.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070413

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 167894

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: ADM TELEFO

Nota de Empenho: 2026NE000187 (1026194)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **4.105,86 (quatro mil cento e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula sétima do Contrato n.º 24/2022 (0680788).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da União (DOU), na forma prevista no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 09/04/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1033920** e o código CRC **384F86AD**.

0000864-80.2022.6.23.8000

1033920v2